

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 3 DATA ELAB: 28/11/2025
--	---	--

PLANO DE TRABALHO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE **SERTÃOZINHO**

CNPJ: 71.326.292/0001-03
CNES: 2084171

RECURSOS FINANCEIROS: EMENDAS PARLAMENTARES
41260001 – Nº 36000514757202300 – PORTARIA Nº
631 DE 22/05/2023 - INCREMENTO MAC -
MODALIDADE: CUSTEIO
R\$717.308,55

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 3 DATA ELAB: 28/11/2025
--	--	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

1.1. Do Conveniado

Nome: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Endereço: Rua Eptácio Pessoa, 1741

Bairro: Centro

CEP: 14160-180

CNPJ: 71.326.292/0001-03

1.2. Do Representante Legal:

Nome: Antônio Carlos Cavallaro

RG: 12.538.442-7 SSP/SP

CPF: 014.427.968-12

Cargo na Instituição: Provedor

1.3. Dados Bancários para Recebimento do Recurso:

Banco	Bando do Brasil (001)
Agência	0987-3
Conta Corrente	65.604-6

1.4. Credenciamento do Conveniado

Inscrição/ Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	Portaria MS/SAES nº 1.437, de 31/01/2024	31/12/2025
Título de Utilidade Pública	Processo nº 019.00002769/2024-67	Lei nº 1.708 de 05/07/1978
Alvará de Vigilância em Saúde	355170225-891-000015-1-1	27/11/2026
Inscrição Prefeitura Municipal	101863	
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde	2084171	-

2. APRESENTAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, fundada em 1896, é considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte e presta serviços de média e alta complexidade e esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho.

Dispõe dos serviços de: UTI Neonatal e Pediátrica, UTI Geral, realizando alta complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia.

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é *Atender, Cuidar e Ensinar com excelência*.

3. ORIGEM DO RECURSO:

O recurso financeiro em questão tem origem em emenda parlamentar Federal nº 41260001, nº 36000514757202300, portaria nº 631 de 22/05/2023 - INCREMENTO MAC, modalidade Custeio.

4. JUSTIFICATIVA

Este recurso se faz necessário á Entidade para a implantação de um sistema de gestão hospitalar, ferramenta fundamental para otimizar processos, melhorar a qualidade do

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 3 DATA ELAB: 28/11/2025
--	---	---

atendimento e garantir maior eficiência administrativa e assistencial. Atualmente, os fluxos internos do hospital apresentam desafios como retrabalho lentidão na obtenção de informações, dificuldade de integração entre setores e riscos de falhas no controle de dados, impactando diretamente na segurança do paciente e na gestão de recursos.

Com a adoção de um sistema de gestão hospitalar integrado, será possível:

- Centralizar informações clínicas, administrativas e financeiras em uma única plataforma, evitando duplicidade e perda de dados;
- Aumentar a produtividade das equipes, reduzindo o tempo de execução de tarefas e melhorando a tomada de decisão;
- Garantir conformidade legal e regulatória, especialmente no cumprimento das exigências do SUS, da ANS e de órgãos fiscalizadores;
- Aprimorar o controle de custos e recursos, permitindo um planejamento mais preciso e transparente;
- Melhorar a qualidade do atendimento ao paciente, com acesso rápido a informações clínicas e histórico médico.

O investimento solicitado viabilizará a aquisição, implantação e manutenção do sistema, incluindo a capacitação das equipes e o acompanhamento técnico necessário para assegurar seu funcionamento adequado. Trata-se de uma ação estratégica que proporcionará retorno significativo em termos de eficiência operacional, redução de desperdícios e aumento da segurança assistencial.

Anexo a este plano segue o Projeto de Implantação de novo Sistema de Informação Hospitalar.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Implantar um sistema de gestão hospitalar integrado que otimize processos, reduza custos, aumente a eficiência operacional e melhore a qualidade do atendimento.

5.2. Objetivo Específico

- Automatizar e integrar processos administrativos, assistenciais e financeiros.
- Garantir maior segurança e confiabilidade na gestão das informações hospitalares.
- Reduzir tempo de atendimento e aumentar a produtividade das equipes.

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 3
		DATA ELAB: 28/11/2025

- Adequar os processos às normas e exigências regulatórias vigentes.

6. METAS:

- Processos hospitalares mais ágeis e integrados;
- Melhoria nos indicadores de qualidade e produtividade;
- Redução comprovada de custos operacionais;
- Atendimento mais seguro e eficiente para os pacientes;
- Conformidade plena com as exigências legais e regulatórias.

6.1. METAS

Meta	Quantidade	Prazo	Indicador	Pontuação		
				Resultado da Meta	Detalhamento	Pontos
Demonstração dos Serviços Executados	Mensal	Parcelamento da Implantação definido em contrato	Nota Fiscal e Planilha enviada de Relatório dos Serviços Executados com assinatura dos Responsáveis	Não Cumprido	Indicador não enviado	0
				Cumprido Parcialmente	Dos 2 itens solicitados somente 1 enviado	50
				Cumprido	Todos os Indicadores Enviados	100

7. CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO:

Fase do Projeto	Duração Estimada	Meta Quantitativa
1. Planejamento e Seleção	2 meses	Contrato com fornecedor assinado e cronograma detalhado aprovado.
2. Configuração e Migração de Dados	4 meses	100% dos dados legados migrados e sistema configurado.
3. Treinamento e Simulação	2 meses	95% dos colaboradores treinados e simulação completa realizada.
4. Implementação (Go-Live) e Suporte	1 mês	Sistema em produção e equipe de suporte dedicado disponível.
5. Acompanhamento e Otimização	3 meses	Relatórios de desempenho inicial gerado e plano de otimização elaborado.

A partir de Janeiro/2026 ou da Assinatura do Convênio:

8. CRONOGRAMA DESEMBOLSO:

Fonte do Recurso	Valor (R\$)	Percentual (%)	Descrição / Observação
Recurso Público (Convênio)	R\$ 717.308,55	93%	Repasse do Município para execução do objeto.
Recurso Próprio (Contrapartida)	R\$ 54.691,45	7%	Recursos próprios aplicados pela entidade.
Total do Projeto	R\$ 772.000,00	100%	Valor total estimado para execução da

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 3 DATA ELAB: 28/11/2025
--	---	---

			implantação do Sistema*
--	--	--	-------------------------

***Este valor contempla somente a implantação. Mensalidade e outras despesas estão a cargo da Entidade, conforme contrato.**

9. VIGÊNCIA:

Este Plano de Trabalho terá vigência conforme convenio assinado.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As documentações para prestação de contas devem atender a Instrução Normativa N°1/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serem enviadas em arquivo digital, até 30 dias após a data de encerramento do Convênio, para o e-mail contas.smssertaozinho@gmail.com. A respectiva documentação será avaliada pelo setor de planejamento e controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Sertãozinho, 02 de Dezembro de 2025.

José Alberto Gimenez
Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Antonio Carlos Cavallaro
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Renan Ramos Urizzi
Secretaria Municipal de Saúde

Angélica Lazarini
Secretária Adjunta - Saúde

Rita Rosana Montenegro
Administradora Santa Casa



Santa Casa

Símbolo de Qualidade

Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP

Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991

CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta

e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

VERSÃO 3

**DATA ELAB:
28/11/2025**